



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N.º: 628, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006**

**Suspende o expediente de trabalho do dia 03 de novembro de 2006, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente de trabalho do dia 03 de novembro de 2006, sexta-feira, em decorrência ao feriado do dia de finados.

Parágrafo 1º – Tendo em vista que não haverá expediente no dia 03/11/2006, fica determinado que o horário de trabalho dos servidores municipais, durante os dias, 01, 06, 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2006, será de 11:30 às 18:30 horas.

Parágrafo 2º - Será descontado nos proventos mensais, o horário do servidor que não cumprir a carga horária estabelecida no Parágrafo 1º deste decreto, salvo casos legalmente justificados.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação deverão estabelecer plantão/ escala para o Serviço de Limpeza Urbana e Unidades de Saúde, a fim de que os serviços prestados à comunidade não sejam prejudicados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de outubro de 2006.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal de Lagoa Santa**